

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**DECRETO Nº 242/2018, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO PROCESSO DE APOSENTADORIA DO SERVIÇO PÚBLICO ATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, DO SERVIDOR ADEMARIO ALVES DO CARMO, EM DECORRÊNCIA DE INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS PRESTADO NO CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais com base no Processo Administrativo IPSPMMC nº. 001/2018.

**CONSIDERANDO** a Notificação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, sobre o processo de homologação da aposentadoria.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica retificado o processo de aposentadoria do Servidor **ADEMARIO ALVES DO CARMO**, Agente de Limpeza Pública, pertence ao Quadro de Pessoal Civil Ativo, do Município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Público, em conformidade com o Art. 40, §1º, I da Constituição Federal, nos termos do Art. 28, § 1º, da Lei nº. 854, de 26 de janeiro de 2009, que reestrutura o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos deste Município e no Art. 53, I, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao desligamento do referido Servidor no dia 1º de agosto de 2018, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de julho de 2018, data da emissão do Laudo da Perícia Médica.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revoga-se o Decreto Municipal nº 180/2018, datado do dia 05 de julho de 2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 20 DE SETEMBRO DE 2018

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**DECRETO Nº 243/2018, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE PROCESSO DE APOSENTADORIA DO SERVIÇO PÚBLICO ATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, DA SERVIDORA DELVAN BARRETO ROCHA, EM DECORRÊNCIA DE INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, PRESTADO NO CARGO DE AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais com base no Processo Administrativo IPSPMMC nº. 003/2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica retificado o processo de aposentadoria da Servidora **DELVAN BARRETO ROCHA**, Agente Comunitário de Saúde, pertence ao Quadro de Pessoal Civil Ativo, do Município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 40, §1º, I da Constituição Federal, nos termos do Art. 28, §1º e §2º, da Lei nº. 854, de 26 de janeiro de 2009, que Reestrutura o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Morro do Chapéu.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao desligamento da referida Servidora no dia 1º de outubro de 2018, retroagindo seus efeitos para o dia 13 de agosto de 2018, data da emissão do Laudo da Perícia Médica.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revoga-se o Decreto Municipal nº 229/2018, datado do dia 12 de setembro de 2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, EM, 20 DE SETEMBRO DE 2018.

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**DECRETO Nº 245/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO LUCICLEIDE MAIA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida **Licença Prêmio** a **LUCICLEIDE MAIA SANTOS, Agentes de Limpeza Público**, mat. 369, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, por um período de três meses, com início no dia 20 de outubro de 2018 e término em 19 de janeiro de 2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 24 DE SETEMBRO DE 2018

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**DECRETO Nº 246/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO ARLENE ROCHA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida **Licença Prêmio** a **ARLENE ROCHA DE OLIVEIRA, Agente de Limpeza Público**, mat. 3085, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviço Públicos, por um período de três meses, com início no dia 01 de dezembro de 2018 e término em 01 de março de 2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 24 DE SETEMBRO DE 2018

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**DECRETO Nº 247/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO MARIA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida **Licença Prêmio** a **MARIA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, Agente de Limpeza Público**, mat. 1533, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviço Públicos, por um período de três meses, com início no dia 12 de dezembro de 2018 e término em 12 de março de 2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 24 DE SETEMBRO DE 2018

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**DECRETO Nº 248/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA MANDATO ELETIVO A SHEILA CRISTINA DUQUE DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, com o Art. 38, inciso II e III da Constituição Federal e em observância ao Art. 117, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida **Licença para Mandato Eletivo** a Servidora **SHEILA CRISTINA DUQUE DA SILVA, Professor Nível I - sede**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **sem remuneração, com início no dia 06 de setembro de 2018, até o término do seu mandato, ou seja, 31 de dezembro de 2020.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 24 DE SETEMBRO DE 2018

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**